

AV - 24 - 198 - Prot. 30.804 - 07/10/2010. Conforme **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTAS - processo nº 11030000793/10**, datado de 12/07/2010, assinado pelo proprietário do imóvel retro **SÉRGIO BROCHADO BIERRENBACH DE CASTRO** e a autoridade do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF**, por seu representante o Sr. José Luiz Messias Neto - técnico ambiental - CREA nº 20.724/TD e laudo técnico e planta elaborados pelo engenheiro agrônomo Elder José de Moura - CREA/MG nº 47.856/D. com a ART nº 1-40702915, tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 4.771, de 15/09/1965, em seus artigos 16 e 44 e a Lei Estadual 14.309/02, em seus artigos 14 a 17, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área total de 52.66.00 has, não inferior a 20,0% da área total da propriedade que é de 263.30.00 has, compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravante sempre bom, firme e valioso.

CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREA DO IMÓVEL: - imóvel com área total de 263.30.00 has, localizado neste município e comarca, na sub-bacia do Ribeirão São João, bacia hidrográfica do rio Paranaíba, de topografia plana a levemente inclinada, solos areno-argilosos de boa fertilidade, com áreas cultivadas e cobertura vegetal remanescente de campo, campo cerrado e cerrado, dentro das divisas e confrontações retro citadas.

LIMITES E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA PRESERVADA (RESERVA LEGAL): - A área definida como Reserva Legal é de 52.66.00 has, correspondente a 20% da área total do imóvel, possui topografia levemente inclinada, vegetação variável entre campo, campo cerrado. Foi determinada em 03 glebas distintas, como Reserva Legal A,B,C, conforme memorial descritivo a seguir: **RESERVA LEGAL GLEBA A - ÁREA 29.45.45 has.** **INICIA-SE** no ponto 02 com Coordenadas UTM 371.542, 7.858.765, junto à margem da do córrego dos Ferreiros, deste em sentido horário segue margeando córrego acima até o ponto 03 com coordenadas UTM 372.587, 7.858.355, volve à direita segue por cerca confrontando com terras do Lote 170 - A até ponto A com coordenadas UTM 372.399, 7.858.047; volve à direita pelo interior da propriedade segue passando pelos pontos, B com coordenadas UTM 372.203, 7.858.263, ponto C com coordenadas UTM 372.139, 7.858.296, ponto D com coordenadas UTM 371.821, 7.858.318, ponto E com coordenadas UTM 371.627, 7.858.275; ponto F com coordenadas UTM 371.592, 7.858.266 e ponto G com coordenadas UTM 371.379, 7.858.403; deste segue paralelo a estrada de terra acima, passa pelo ponto H com coordenadas UTM 371.312, 7.858.326, ponto I com coordenadas UTM 371.286, 7.858.279, indo até ponto J com coordenadas UTM 371.244, 7.858.257; deste volve à direita segue em reta confrontando com terras do Lote 31 até o ponto 02 onde teve princípio. Conforme planta topográfica em anexo. Ficando dentro do perímetro acima descrito uma área de Reserva Legal de 29.45.45 hectares. **RESERVA LEGAL GLEBA B - ÁREA 02.97.20 has.** **INICIA-SE** no ponto K com coordenadas UTM 371.754, 7.857.862 junto a uma estrada de terra, seguindo pela estrada passa pelo ponto L com coordenadas UTM 371.921, 7.857.801 indo até ponto M com coordenadas UTM 372.006, 7.857.759; deixa estrada volve à direita segue passando pelos pontos, N com coordenadas UTM 372.001, 7.857.706, ponto O com coordenadas UTM 371.928, 7.857.680, ponto P com coordenadas UTM 371.840, 7.857.707, até ponto Q com coordenadas UTM 371.712, 7.857.777, volve à direita até ponto R com coordenadas UTM 371.729, 7.857.821 deste segue em reta até o ponto K (segue em fls. à parte)...

-LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL -
REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

MATRÍCULA Nº 7.917

De 08 de dezembro de 2.010 (continuação) . . . onde teve princípio. Conforme planta topográfica em anexo. Ficando dentro do perímetro acima descrito a área de Reserva Legal de 02.97.20 has. **RESERVA LEGAL GLEBA C - ÁREA 20.23,35 has. INICIA-SE** no ponto 01 com coordenadas UTM 370.341, 7.856.714 junto a margem do córrego dos Patos, deste em sentido horário segue confrontando com terras do Lote 31 até ponto S com coordenadas UTM 370.571, 7.857.107; volve à direita pelo interior da propriedade passa pelo ponto T com coordenadas UTM 370.917, 7.856.920 indo até ponto U com coordenadas UTM 371.494, 7.856.537; volve à direita por cerca confrontando com terras do Lote 29 segue até ponto 06 com coordenadas UTM 371.257, 7.856.159; deste segue pelo córrego dos patos acima até ponto 01 onde teve princípio. Conforme planta topográfica em anexo. Ficando dentro do perímetro acima descrito uma área de Reserva Legal de 20.23.35 has. Conforme planta topográfica em anexo. **ANEXOS:-** planta topográfica do imóvel com a demarcação da reserva legal e cópia da ART. Imóvel originado do total retro matriculado. O referido é verdade. Dou fé. *Emol. RS11,98 - TFJ RS3,76 = total de RS15,74.* O Oficial Int., _____

R - 1 - 7.917 - Prot. 31.235 :- 08/12/2.010. **TRANSMITENTE:-** Escritura pública de desmembramento. **ADQUIRENTES:-** os proprietários acima citados e qualificados. **DESMEMBRAMENTO.** Pública de 12/11/2.010. lavrada pelo 2º Ofício local, às fls. 11/12 do Lº 27. Sem valor declarado. **IMÓVEL:-** o total retro matriculado. Escritura também registrada sob o R-1/7.913 a 7.917 deste livro. *Emol. RS9,03 + TFJ RS2,84 = total de RS11,87.* O Oficial Int., _____

R - 2 - 7.917 - Prot. 51.287 de 09/04/2.018:- 03/05/2.018. **PENHORA.** Título: Termo de Penhora e Depósito, datada de 13/11/2.017, da 2ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, processo digital nº 1027541-52.2014.8.26.0114/01, Cumprimento de Setença. **EXEQUENTE: THIAGO MANCILHA CANCELA. EXECUTADO(S): SÉRGIO BROCHADO BIERRENBACH DE CASTRO e ROSE MARIE BRÉGLIO BEIRRENBACH DE CASTRO.** **IMÓVEL:** total retro matriculado. **Valor da causa:** R\$ 250.000,00. (4527-8) *Emol. RS40,20 + Reconpe RS2,41 + TFJ RS13,26 - Total de RS55,87.* Rio Paranaíba-MG, 03 de maio de 2.018. A Oficial, _____